



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 00 858 645/0001-60
Rua Silvio Beligni, 210 – fone (0xx43)428-1260

1

LEI Nº 009/2010

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRFETO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 386.736,00 (trezentos e oitenta e seis mil e setecentos e trinta e seis reais), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão -11 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE -	01 -	Divisão de Educação
FUNÇÃO -	12 -	Educação
SUBFUNÇÃO -	361 -	Ensino Fundamental
PROGRAMA -	0012 -	Programa Educação de Qualidade
PROJETO -	1.017 -	Aquisição de Ônibus Escolar
RECURSOS -	0.3.104 -	Demais impostos vinculados à educação básica
ELEMENTOS -	4.4.90.52.00.00.00 -	Equip.e Mat. Perman. R\$-321.680,00
RECURSOS -	0.3.000 -	Recursos Livres
ELEMENTOS	4.4.90.52.00.00.00 -	Equip.e Mat. Perman....R\$ 65.056,00

TOTAL DO PROJETO..... R\$ 386.736,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos no valor de R\$ 386.736,00 (trezentos e oitenta e seis mil e setecentos e trinta e seis reais), provindos de recursos de Superávit Financeiro.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Recursos - 0.3.104 -Demais imp. Vinc. à educação básica	R\$ 321.680,00
Recursos - 0.3.000 - Recursos Livres	R\$ 65.056,00
TOTAL DO PROJETO	R\$-386.736,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação,



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 00 858 645/0001-60
Rua Silvio Beligni, 210 – fone (0xx43)428-1260

2

revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 23 de março de 2010

PEDRO SERGIO MILESKI
PREFEITO MUNICIPAL